 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça;**

**C/c**

**Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

**Lisboa, 16-08-2013**

**N.Refª n.º 106/apd/13**

**Assunto**: argumentos não verdadeiros sustentam decisões na cadeia do Funchal

Adriano Manuel Rodrigues Cordeiro, preso na cadeia do Funchal, deseja denunciar o que lhe aconteceu, em Novembro de 2012, quando recebeu uma negativa a um pedido de transferência com o (estranho) argumento de que estaria a trabalhar e (por isso?) não ser possível realizar o pedido. A denúncia reclama sobre o argumento, no duplo sentido de ser difícil compreender porque um preso possa ser prejudicado por estar a trabalhar e, neste caso concreto, por, efectivamente, o recluso não estar a trabalhar desde Agosto de 2012. Neste caso, o recluso não deseja que seja retomado o pedido de transferência. Quer apenas manifestar o seu inconformismo pela leviandade do argumento usado. Que deixa à apreciação de quem de direito.

A Direcção